

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 673, de 23 de julho de 2026





HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
COMITÊ	3
Portaria-SEI nº 098, de 23 de julho de 2026.....	3
PROCESSO SELETIVO	4
Portaria-SEI nº 099, de 23 de julho de 2026.....	4
RECONDUÇÃO	5
Portaria-SEI nº 100, de 23 de julho de 2026.....	5
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS	5
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	5
POP.STEC.001 (Versão 3): Manutenção Corretiva de Equipamentos para Saúde	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	6
Portaria-SEI nº 25, de 20 de julho de 2026.....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 067, de 22 de julho de 2026.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

COMITÊ

Portaria-SEI nº 098, de 23 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 158, de 05 de fevereiro de 2016, que redefine o Regulamento Técnico de procedimentos hemoterápicos, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição de membros do Comitê Transfusional do Hospital Universitário Ana Bezerra, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

COLABORADOR	SIAPE
Rita Berenice da Silva Costa- Presidente	215****
Danilo Erivelton Medeiros Dias - Vice-presidente	117****
Franciane Carla de Souza Bento - Secretária	331****
Wilton Nogueira de Abreu	304****
Ilnahra Araruna de Farias	304****
Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	214****
Quênia Camille Soares Martins	150****
Ingrid Jéssica Azevedo Alves	314****
Evaldo Ferreira da Silva	304****
Natália Filgueira da Silva	238****
Silvana Helena Neves de Medeiros	144****
Sâmara Patrícia Corcino Galvão de Sá Leitão	216****
Fladjany Emanuelly Faustino da Silva	122****
Joymara Railma Gomes de Assunção	314****
Camila Macedo Capistrano	184****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 101, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço 555, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 099, de 23 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra - (Edital - SEI nº 01/2026).

Candidato	Situação	Pontuação 1ª fase	Motivação
***.479.753-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	6,0	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-HU Brasil, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.382.434-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	3,0	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-HU Brasil, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º O prazo de recurso será no período de 24 a 27 de julho de 2026, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da comissão: **cps.huab-ufrn@hubrasil.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 100, de 23 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 23527.000278/2025-18, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - PAS de 22 de julho de 2026, constante nos autos do referido processo.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 17/07/2026 a 23/07/2026.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.STEC.001 (Versão 3): Manutenção Corretiva de Equipamentos para Saúde

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão - POP.STEC.001 (62948617), que tem como objetivo estabelecer as etapas de execução para realização da manutenção corretiva dos equipamentos para saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab).

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 25, de 20 de julho de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 106, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 11, de 28 de outubro de 2013 e tendo em vista o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, especialmente o art. 45.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuar como Equipe de Planejamento da Contratação nos processos de contratação conduzidos pelo Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), UASG 155014:

- I. Fernando Mateus Maia Barbosa - Chefe do Setor de Engenharia Clínica - SIAPE nº 138****;
- II. Adriano de Alexandria de Oliveira - Assistente Administrativo - SIAPE nº 335****;
- III. Andrea Barbara Araújo Gomes - Enfermeira Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - SIAPE nº 138****;

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, no âmbito dos processos sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0):

- I. conduzir a fase de Seleção do Fornecedor, observada a documentação da fase de Planejamento da Contratação;
- II. tomar decisões e impulsionar o procedimento, zelando pelo seu regular andamento até a homologação ou revogação;
- III. apreciar pedidos de esclarecimentos, impugnações, manifestações e recursos administrativos;
- IV. conduzir a fase de negociação visando à proposta mais vantajosa para a Administração;
- V. proceder à análise da habilitação dos licitantes;
- VI. solicitar subsídios técnicos, quando necessário, às equipes ou áreas competentes;
- VII. elaborar ou validar relatórios, despachos e demais documentos do procedimento;

- VIII. assegurar a observância dos princípios previstos no art. 2º do RCC 3.0;
- IX. encaminhar o processo para adjudicação e homologação;
- X. comunicar à autoridade competente irregularidades ou riscos relevantes;
- XI. manter-se atualizado quanto aos normativos internos relacionados à sua atividade.

Art. 3º A atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio deverá observar, de forma estrita, o princípio da segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para o exercício simultâneo de funções suscetíveis a riscos.

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se, especialmente, às atividades de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização contratual, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas nos autos.

§ 2º A eventual atuação de um mesmo agente público em mais de uma fase do processo deverá ser expressamente motivada, com demonstração da inexistência de prejuízo à imparcialidade e ao julgamento objetivo.

Art. 4º O Agente de Contratação, os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão atuar com imparcialidade, independência técnica, probidade e observância aos deveres de ética e integridade.

§ 1º A identificação de situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deverá ser imediatamente comunicada, de forma expressa e fundamentada, à autoridade competente, antes da prática de qualquer ato decisório ou instrutório.

§ 2º A omissão na comunicação de conflito de interesses poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, permanecendo individualmente responsável pelos atos decisórios que praticar, salvo quando comprovada indução a erro.

Art. 6º Nas licitações consideradas complexas, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo do Huab-UFRN/HU Brasil

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 067, de 22 de julho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, e considerando o Ofício – SEI 36 da Gerência de Ensino e Pesquisa, constante do processo nº 23527.005217/2026-10, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Pedro Henrique Silva de Farias**, matrícula SIAPE nº 112****, substituto do cargo em comissão de Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 22 de julho a 11 de agosto de 2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Huab-UFRN/HU Brasil